



DECRETO Nº 6835/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade premente de executar obras de drenagem pluvial no entorno do Terminal Rodoviário Benjamim Teixeira de Carvalho, localizado no Bairro Estação, área de constantes enchentes no Município, que causam grandes transtornos à população, uma vez que é o ponto principal de movimento de veículos; ser um dos pontos comerciais principais do Município, além de ser a principal passagem para acesso ao trevo da Rodovia Br 040;

CONSIDERANDO que o início dos serviços de escoamento, conforme planejamento, serão às margens do Rio Carandaí, no Bairro JK, sendo que a obra prevê a instalação de tubulação de diâmetro considerável, podendo haver, a degradação de vegetação;

CONSIDERANDO no art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas modificações introduzidas posteriormente;

CONSIDERANDO o compromisso do Município contratante, em garantir os meios necessários para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a plena execução do objeto contratual, além de garantir desembaraço a todos os envolvidos com a execução da obra;

DECRETA

Art. 1º Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de obras de drenagem pluvial urbana, de utilidade pública e interesse social, a área das coordenadas do polígono -20.9487, -43.79962; -20.94868, -43.79954; -20.9493, - 43.80178; -20.94944, -43.8022.

Art. 2º As obras de drenagem têm como objetivo a manutenção da vazão das águas pluviais no entorno do Terminal Rodoviário Benjamim Teixeira de Carvalho, localizado no Bairro Estação, para sanar a recorrência de alagamentos e inundações na área e mitigação de riscos.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o acompanhamento da execução das obras, observando o cumprimento das diretrizes e demais condicionantes impostas pelos órgãos ambientais e outros órgãos competentes.

Art. 4º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto faz parte dos locais de maior inundação do Município, conforme indicado na Tabela de Locais de Inundação e Problemas de Drenagem disposta no Plano Municipal de Saneamento Básico de Carandaí, cujo quadro encontra-se anexo a esse Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de junho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

ANEXO ÚNICO**Tabela de locais de inundação e problemas de drenagem**

PONTO	LOCAL	OBSERVAÇÕES
1	Centro (calçadão)	Inundação estrangulamento de seção da galeria / Canalização do Córrego Capão do Melo provocam inundação.
2	Estação (rodoviária e do lado de cima da Linha ferroviária),	Inundação
3	Vale Verde	Inundação
4	Bairro Praia	Inundação
5	Bairro Cruzeiro	Inundação da R. Paulo Abdala
6	Bairro Olímpico /Estação Rodoviária	Falta de dispositivos de drenagem permitem alagamento pelas águas provenientes do Bairro Olímpico.
7	Alameda C. S. Nogueira	Bueiro sob o viaduto da linha férrea, galeria insuficiente — inundação.
8	Córrego Carandaí	Canal aberto, Trecho entre a Alameda P. de Sousa e Rua Mizaél Cantão - inundação
9	Rua Praia até o córrego Ibaté	Área sujeita a alagamento
10	Bairro caulim	Área de Alagamento no córrego Caulim
11	Córrego do Crespo	Área de alagamento nas proximidades da Rua A.
12	Rua Juiz Osvaldo Abrita	Área de alagamento nas proximidades do córrego Carandaí
13	Cruzamento das Rua Antônio com Rua Treze	Area de alagamento
14	Proximidades da Rua Professor Camargo (MG275) e o Rio Carandaí	Área de Inundação



DECRETO Nº 6836/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 12.06.2024, à servidora Isolina Geralda da Costa Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Operária, readaptada Porteira, matrícula nº 141, CPF nº 841.729.406-68, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinada com o art. 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo que os seus proventos serão calculados na forma do art. 41, da Lei nº 2157-2014.

O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de junho 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Isolina Geralda da Costa Fernandes, matrícula nº 141, CPF nº 841.729.406-68, no cargo efetivo de Operária, se deu através do Decreto nº 1362-1999, de 06 de janeiro de 1999 e Termo de Posse na data de 06.01.1999, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 12 de junho 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6837/2024

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Lucelene Sueli Pamplona, CPF nº 122.508.326-50, de seu cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função gratificada de Agente Coordenadora do SIAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5943-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de junho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Experiência Comprovada em Turmas de Alfabetização**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4-REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 14/06/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 12 de junho de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal

**Anexo 1 QUADRO
DE VAGAS****Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Experiência Comprovada em Turmas de Alfabetização**

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda de alunos com defasagem em alfabetização.	M/T	Início em 14/06/2024 até 06/12/2024

E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda de alunos com defasagem em alfabetização.	M/T	Início em 14/06/2024 até 06/12/2024



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	ESCOLARIDADE INFORMADA	TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO	TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO	TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	TOTAL PONTOS
1º	01	Ana Carolina Campos Silva	10/09/1976	Superior	24	36	0	60
2º	02	Regianne Barbosa Pereira Lima	11/09/1975	Superior	0	0	0	0

Miriane Naiara Rodrigues

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção

Carandaí, 12 de Junho de 2024

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Centro, Carandaí - Minas Gerais, CEP 36.284-097
Tel. (32) 3361 1481, (32) 3361 1400
e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	ESCOLARIDADE INFORMADA	TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO	TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO	TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	TOTAL PONTOS	
1º	09	Líbia Natali Viol Lisboa	25/12/1970	Ensino Médio Completo	60	0	06	66	
2º	05	Regianne Barbosa Pereira Lima	11/09/1975	Ensino Médio Completo	25	0	0	25	
3º	06	Lilian Aparecida Resende do Carmo	25/09/1986	Ensino Médio Completo	14	0	04	18	
4º	07	Deisiane Regina da Silva	12/12/1981	Ensino Médio Completo	14	0	0	14	
5º	08	Helenice Conceição de Miranda	14/12/1968	Ensino Médio Completo	07	0	02	09	
6º	01	Camile Vitória de Carvalho Oliveira Henriques	20/06/2003	Ensino Médio Completo	0	0	06	06	
7º	04	Natália Naiara da Silva e Souza	17/05/1991	Ensino Médio Completo	0	0	04	04	
8º	10	Renata de Fátima Araújo	29/01/1993	Ensino Médio Completo	0	0	02	02	
9º	02	Alan Santiago Medeiros Vicentino	08/07/2004	Ensino Médio Completo	0	0	0	0	
Desclassificada	12	Bruna Helena Mateus dos Santos	11/09/1996	Não apresentou anexos III e IV conforme solicitado no item 8.4 do Edital					
Desclassificada	03	Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo	24/05/1993	Não apresentou anexos III e IV conforme solicitado no item 8.4 do Edital					
Desclassificada	11	Paola Lavínia de Melo Silva	15/09/2004	Não atendeu parcialmente no disposto no item 8.4, letra f. do Edital					

Miriane Naiara Rodrigues

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção

Carandaí, 12 de Junho de 2024

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Centro, Carandaí - Minas Gerais, CEP 36.284-097
Tel. (32) 3361 1481, (32) 3361 1400
e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br